



**REDENTOR**

Grupo Educacional

CNPJ: 03.596.799.0001-19 Credenciamento - MEC Portaria nº 766 de 22/06/2017

**PORTARIA 006/SUR/2021**

A Reitora do **Centro Universitário Redentor**, mantido pela **Sociedade Universitária Redentor S.A.**, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, resolve:

Art.1º – A Instituição de Ensino Superior permanecerá com o regime seriado semestral durante todo o 1º semestre de 2021, devendo o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ser interpretado à luz desta portaria.

Art.2º – A matrícula em 2021.1 estará atrelada ao pagamento integral da semestralidade, independentemente do número de disciplinas cursadas, tendo em vista a prestação de serviço colocada à disposição pela IES.

Art.3º – O regime de crédito será adotado na IES a partir do 2º semestre de 2021, com as devidas adaptações de valores a serem praticados por disciplina.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna/RJ, 19 de janeiro de 2021.

**Profa. Marcia Medeiros Mota**  
**Reitora**

*Márcia Medeiros Mota*  
Reitora  
Centro Universitário Redentor